

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO ESCOLA JUDICIAL



OFÍCIO Nº 007/2025/EJUD/TRT16

À Ilustríssima Senhora FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação de Palestra para Abertura do Ano Letivo

Senhora Diretora,

A Escola Judicial promoverá a Abertura do Ano Letivo com a palestra "Ética e relações humanas, amador ou profissional: a arte de administrar o trabalho, o tempo e a vida", a ser ministrada pela professora e palestrante Lúcia Helena Galvão, no dia 21 de março, presencialmente no TRT16, das 10h às 11h, com carga horária de 1h (uma hora), aberta ao público em geral.

A palestra marca o início do calendário de atividades de 2025, destinando-se a magistrados, maistradas, servidores, servidoras, terceirizados, terceirizadas, advogados, advogadas e jurisdicionados desta Corte Trabalhista.

Sobre a palestrante, é professora voluntária há mais de 31 anos Escola Internacional de Filosofia Nova Acrópole. Já viajou por todo Brasil e outros países falando sobre os mais diversos temas, ética, sociopolítica, simbologia, história da filosofia.

Lúcia Helena Galvão é, ainda, escritora, poetisa, roteirista. Suas palestras para o canal da Nova Acrópole no Youtube contam com mais de 25 milhões de visualizações. Profere palestras e conferências regularmente para grandes públicos no Brasil e em outros países.

Na internet é um fenômeno nas redes sociais e Youtube, onde possui milhares de seguidores e acumula milhões de visualizações em suas palestras.

Observa-se que a palestra supracitada está em consonância com os valores institucionais de "Ética, Comprometimento e Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, adequa-se ao Eixo Direito e Sociedade e, subeixo sustentabilidade, direito do trabalho e direitos humanos fundamentais, da Resolução ENAMAT nº 28/2022. A contratação está prevista, ainda, no Plano Anual de Capacitação 2025 da EJUD16.

Destarte, solicito providências para contratação da pessoa jurídica Isabella Arruda E Cia Ltda (Nome fantasia KALÍOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA), CNPJ: 42.217.097/0001-39, Endereço: SQS 413 sul, bloco R, apto 308 - CEP: 70296180 - Brasília/DF,

para realização de serviço de palestra, com tema "Ética e relações humanas, amador ou profissional: a arte de administrar o trabalho, o tempo e a vida", a ser ministrada pela professora Lúcia Helena Galvão, no dia 21 de março, presencialmente no TRT16, no Auditório Ari Rocha, das 10h às 11h, com carga horária de 1h (uma hora), aberta ao público em geral, com estimativa de 180 (cento e oitenta) pessoas.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)".

No que diz respeito ao valor, a licitante encaminhou a esta Escola Judicial proposta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para realização de palestra com carga horária de 1h (uma hora), englobando todos os custos inerentes a realização da palestra e logística.

Com a finalidade de justificativa de preços, foram apresentadas as Notas Fiscais de nº 132 e nº 496, ambas do ano de 2024, relativas à contratação da licitante para realização de palestra, em que constam os valores de R\$ 55.000,00 (palestra de 1h), em junho de 2024, e R\$ 65.500,00 (palestra de 1h), em novembro de 2024, respectivamente. Resta demonstrado, portanto, que o valor/hora constante na proposta apresentada se encontra proporcional e dentro do valor regular de mercado do profissional, estando inclusive abaixo do valor cobrado em novembro do ano passado.

Ainda, encaminhou a este setor atestados de Capacidade Técnica expedidos pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, CNPJ 47.784.477/0001-79 e pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, que retratam vasta experiência da empresa responsável pela prestação do serviço na realização de palestras, executando suas atividades com qualidade e de forma a satisfazer as especificações técnicas exigidas pelos contratantes.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pela licitante é adequado e que possui capacidade técnica para a realização da palestra contratada, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da pessoa jurídica Isabella Arruda E Cia Ltda, CNPJ: 42.217.097/0001-39, enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei

 n° 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal requeridas no art. 4° do Ato EJUD16 n° 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ n° 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, quanto à legalidade da contratação da licitante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências. Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO**, **DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 24/01/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Autenticar Documentos</u> informando o código verificador **0210060** e o código CRC **9CEC5AA9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n^{o} 000000401/2025

SEI nº 0210060



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal

132

Dados do Prestador de Serviço

Isabella Arruda e Cia Ltda Kaliope Comunicacao Corporativa

Sqs 413 Bloco R S/n Apt 308, - Asa Sul CEP 70296-180 - Fone: (61)3618-0415 - Brasilia/ DF isabella.ga93@gmail.com Inscrição Municipal 0813562200161 - CPF/CNPJ 42.217.097/0001-39 Data de Geração da NFS-e **20/06/2024 09:38:12**

Data de Competência/Emissa

20/06/2024

Cód. de Autenticidade

DFC97EF59

Responsável pela Retenção



| Identificação da Nota Fiscal Eletrônica | | | | | | |
|---|---------------|--------------|-----------------------------|------------------------|--|--|
| Natureza da Operação | Número do RPS | Série do RPS | | Data de Emissão do RPS | | |
| Exigível | | | | | | |
| Local dos Serviços | | | Município Incidência | | | |
| Brasília - Distrito Federal | | | Brasília - Distrito Federal | | | |

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 16.589.137/0001-63 IM:

Razão Social : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MINAS GERAIS

Endereço: Avenida Barão Homem de Melo Número: 329

 Complemento :
 Bairro :
 Nova Granada

 CEP :
 30431-285
 Cidade/UF : Belo Horizonte/ MG

Telefone: (31)3379-9549 E-mail: centraldenotas@sebraemg.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ Inscrição Municipal Razão Social

Descrição dos Serviços

Contratação de serviços especializados de instrutoria com o tema Humanização, com duração de 1 (uma) hora presencial, atendendo ao evento JF Summit no dia 19 de junho de 2024, na cidade de Juiz de Fora. WF: 795740 Pedido de Compra N.o: 822507

Dados para pagamento: Cora - 403 - Agência 0001 - Conta 2881057-2

| Detalhamento d | dos Tributos | | | | | | |
|------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|--------------------|------------------|----------------------------|
| Atividade do Município | | | | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. NBS | Cód. CNAE |
| 802 - 8.02 - Insti | rução, treinamento, | orientação pedagó | ógica e | | 802 | | 8599604 |
| VI. Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 55.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5 | 55.000,00 | R\$ 0,00 | Não | R\$ 0,00 |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | VI. ISSQN Retido | VI. Líquido da Nota Fiscal |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 55.000,00 |
| Construção Civ | il | Cód. Obra : | | • | Art. : | | |

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FIS CAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal

496

Dados do Prestador de Serviço

Isabella Arruda e Cia Ltda Kaliope Comunicacao Corporativa

Sqs 413 Bloco R S/n Apt 308, - Asa Sul CEP 70296-180 - Fone: (61)3618-0415 - Brasília/ DF isabella.ga93@gmail.com Inscrição Municipal 0813562200161 - CPF/CNPJ 42.217.097/0001-39 Data de Geração da NFS-e

19/11/2024 08:29:35

Data de Competência 12/11/2024

Cód. de Autenticidade

11140B468 Responsável pela Retenção



| Identificação da Nota Fiscal Eletrônica | | | | | | | |
|---|---------------|--------------|-----------------------------|------------------------|--|--|--|
| Natureza da Operação | Número do RPS | Série do RPS | | Data de Emissão do RPS | | | |
| Exigível | | | | | | | |
| Local dos Serviços | | | Município Incidência | | | | |
| Guarabira - Paraíba | | | Brasília - Distrito Federal | | | | |

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: 08.785.479/0001-20

Razão Social: MUNICIPIO DE GUARABIRA

Endereço: Solon de Lucena

CEP: 58200-000

Telefone :

IM:

Número: 26

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Guarabira/ PB

E-mail:

jeansoares@me.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ Inscrição Municipal Razão Social

Descrição dos Serviços

Contratação de palestra presencial ministrada pela conferencista Lúcia Helena Galvão Maya.

Carga Horária: 1h

Complemento:

Dados bancários: Banco Cora - 403 - Agência 0001 - Conta 2881057-2 | Chave Pix: 42.217.097/0001-39

| Detalhamento d | los Tributos | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|-----------------|----------|--------------------|------------------|----------------------------|
| Atividade do Município | | | | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. NBS | Cód. CNAE |
| 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e | | | | | 802 | | 8599604 |
| VI. Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 65.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.500,00 | | R\$ 0,0 | 00 Não | R\$ 0,00 |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | VI. ISSQN Retido | VI. Líquido da Nota Fiscal |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,0 | 00 R\$ 0,00 | R\$ 65.500,00 |
| Construção Civi | il | Cód. Obra : | | | Art.: | | |

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FIS CAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Nota gerada em 19/11/2024 08:29:35, substitui a nota nº 494